

## **Minas Reurb**

A Regularização Fundiária Urbana é um processo que consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Desde 2019, o Governo de Minas já entregou cerca de 10 mil títulos de regularização fundiária urbana por meio do Programa Minas Reurb.

Com a finalização do processo de regularização, os títulos emitidos foram entregues aos proprietários do imóveis, beneficiando aproximadamente 30 mil cidadãos.

Atualmente, a Sede-MG viabilizou outros 51.725 títulos em 162 municípios para entregas futuras. A meta do Governo de Minas é entregar, até 2026, 60 mil títulos de propriedade para a população.

O programa Minas Reurb confere dignidade às famílias ao realizar o sonho da casa própria, reduzir a dependência financeira municipal, aumentar a receita própria dos municípios e dinamizar a economia local.

A titulação do terreno proporciona valorização imediata do imóvel, permitindo a precificação pelo valor de mercado, e viabiliza o acesso a financiamentos habitacionais em instituições financeiras.

### **Convênios com municípios e consórcios**

O programa Minas Reurb é realizado por meio de ações executadas pela Sede-MG, pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA) e também pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab-MG), de forma direta ou por meio de parcerias com as prefeituras.

A parceria da Sede-MG, por meio de recurso, celebra convênios diretamente com municípios ou com consórcios.

### **Como regularizar um imóvel**

O processo para a emissão do título de regularização inicia com a identificação do núcleo e instauração da Reurb.

Essa etapa objetiva a identificação e delimitação do perímetro do núcleo para que seja possível a instauração do procedimento de regularização, bem como para proceder com buscas sobre titularidade da área para a notificação e manifestação de interessados.

Em seguida, é realizado o Projeto de Regularização Fundiária e o cadastro social, momento em que é feito o levantamento planialtimétrico e cadastral georreferenciado do perímetro definido e já delimitado, bem como o levantamento socioeconômico de cada ocupante inserido no núcleo.

A terceira etapa é a de processamento administrativo da Reurb, que consiste na elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos, que compreende: saneamento do processo, aprovação do Projeto de Regularização Fundiária (PRF) e emissão de Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

A etapa final é denominada de Registro da Reurb e objetiva o registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

Após a aprovação da documentação pelo cartório, o registro é emitido e os títulos são viabilizados para os moradores que apresentaram a documentação exigida.

Fora desse processo, o morador que deseja receber a documentação do imóvel deve procurar a prefeitura para apresentar a documentação exigida pela Reurb e dar seguimento no cadastramento do imóvel que já está regularizado.

Todas essas etapas serão executadas pela empresa contratada pelo município, valendo-se do recurso disponibilizado por meio do convênio.